



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

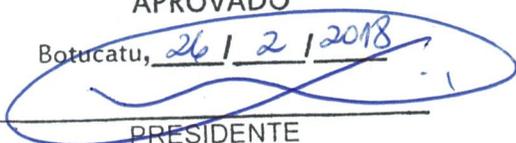


REQUERIMENTO Nº. 097

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/2/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
APROVADO

Botucatu, 26 / 2 / 2018


PRESIDENTE

Considerando que a Creche Municipal existente na Vila Aparecida possui uma demanda grande;

Considerando que muitas vezes, os pais que residem nos bairros Jardim Bom Pastor, Vila São Luiz, Vila São Lúcio, Recanto Azul, Vila Sorocabana, Vila Paraíso e outros adjacentes, não encontram uma vaga para deixarem seus filhos na referida creche;

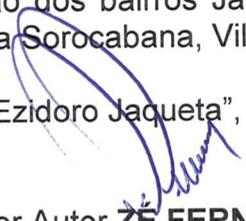
Considerando que, através do Requerimento nº 727, aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2017, foi solicitado uma nova creche municipal na Vila Aparecida, a fim de atender a demanda dessa região. Em resposta, a Secretaria Municipal de Educação informou que o Poder Executivo visitou o local e verificou que existem duas possíveis áreas para a construção da creche, um terreno localizado na Rua dos Costas e uma área contígua ao EMEF João Maria, contudo que a escolha da área mais adequada compete aos engenheiros responsáveis pelas obras da Secretaria de Educação;

Considerando que existe uma possível área para a construção da referida creche (**documento anexo**);

Considerando que, até o presente momento, não houve mais informações sobre a escolha da área para a instalação da creche em questão,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, ao Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Educação **JOÃO CURY NETO** e ao Deputado Estadual **FERNANDO CURY**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar qual o andamento dos estudos que objetivam averiguar a possibilidade de construir uma nova creche municipal na Vila Aparecida, a fim de oferecer atendimento à referida localidade e à população dos bairros Jardim Bom Pastor, Vila São Luiz, Vila São Lúcio, Recanto Azul, Vila Sorocabana, Vila Paraíso e outros adjacentes.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 26 de fevereiro de 2018.


Vereador Autor **ZÉ FERNANDES**
PSDB

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BOTUCATU - SP

MATRÍCULA 11.354	FICHA 01	LIVRO N. 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU SP		
	ANVERSO			30	abril	1.986
				DIA	MES	ANO

MATRÍCULA
11.354

IMÓVEL:- UM TERRENO, formado por partes dos lotes 06 (SEIS) e 05 (CINCO), da quadra 10.(DEZ), fazendo frente para a Rua 13 (TREZE), localizado no loteamento denominado "VILA SÃO LÚCIO", situa do nesta cidade, 1º subdistrito, 1ª circunscrição, município e comarca de Botucatu, medindo trinta e seis metros (36,00) de frente por cento e dezessete metros e cinquenta centímetros (117,50) da frente aos fundos, dividindo por um lado com o lote 7, de Manoel Antonio Moutinho, de outro lado com a Mitra Diocesa na de Botucatu e pelos fundos com o Ribeirão do Bartoli, contendo um pequeno barracão com dois comodoss, construído parte de tijolos e parte de tabuas.-

IDENTIFICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL nº 02.05.02/2.0015.-

PROPRIETÁRIOS:- João Lourenço Lanaro, do comércio, RG. sob numero 2.297.777, e sua mulher Leda Tarallo Lanaro, do lar, RG. sob nº 10.183.161-SP., ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF do MF.nº 013.359.448-34, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, a Rua Theofilo Braga nº 409.-

ORIGEM:- havido pela transcrição de nº 9.606, às fls. 168 do livro 3-H, deste registro.-

Eu, Rosa Eli Antunes Dezan, Rosa Eli Antunes Dezan, escrevente, datilografei.- Eu, Fernando G. Benincasa, Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino:-

Fernando G. Benincasa

R.1 - 11.354 - Por escritura pública de doação com reserva de usufruto, datada de 21 de outubro de 1.985, lavrada no 7º Cartorio de Nptas da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, livro nº 089, as fls. 266., os proprietários João Lourenço Lanaro e sua mulher Leda Tarallo Lanaro - acima qualificados, doaram a sua filha REGINA HELENA LANARO, menor pubere, com 19 anos de idade, nascida aos 13 de dezembro de 1.965, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Campinas, a Rua Theofilo Braga nº 409, sendo esta assistida por seus pais João Lourenço Lanaro e Leda Tarallo Lanaro, acima qualificados, pelo valor de R\$ 14.000.000 (catorze milhões de cruzeiros), Valor Venal de Cz\$ 38.366,54, o imóvel objeto desta matrícula.- Botucatu, 30 de abril de 1.986.- Eu, Rosa Eli Antunes Dezan, Rosa Eli Antunes Dezan, escrevente, datilografei.- Eu, Fernando G. Benincasa, Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino:-

Fernando G. Benincasa

Emolumentos - Oficial Cz\$ 789,90; Estado Cz\$ 213,27; Cart.Serven tia Cz\$ 157,98; Total Cz\$ 1.161,15.-

CONTINUA NO VERSO

MATRICULA	FICHA
11.354	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R.2 - 11.354 - NÚ-PROPRIETÁRIA:- REGINA HELENA LANARO - já que -
 qualificada no R.1 desta matrícula.- USUFRUTUÁRIOS:- JOÃO LOURENÇO-
 LANARO e sua mulher LEDA TARALLO LANARO - já qualificados no an-
 verso desta matrícula.- TÍTULO:- Usufruto.- FORMA DO TÍTULO:- Es-
 critura pública de doação com reserva de usufruto, datada de 21
 de outubro de 1.985, lavrada no 7º Cartório de Notas da Comarca
 de Campinas, Estado de São Paulo, livro nº 089, as fls. 266.- VA-
 LOR:- R\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), V.V. Cz\$ 12.788,84
 (doze mil, setecentos e oitenta e oito cruzados e oitenta e qua-
 tro centavos).- CONDIÇÕES:- que eles outorgantes, reservam para-
 si enquanto vivos forem o USUFRUTO do imóvel objeto desta matricu-
 la, passando ao USUFRUTUÁRIO SOBREVIVENTE, o direito de usu-
 fruir do pre-morto.- Botucatu, 30 de abril de 1.986.- Eu, - -
~~W. Alves~~, Rosa Eli Antunes Dezan, escrevente, datilografei.
 Eu, Fernando G. Benincasa, Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino:-

Emolumentos - Oficial Cz\$ 377,90; Estado Cz\$ 102,03; Cart. Ser-
 ventia Cz\$ 75,58; Total Cz\$ 555,51.-

Av.3/Matr.11.354:- Por escritura referida no R.4, fica CANCELADO
 o USUFRUTO objeto do R.2, em virtude de Renúncia dos usufrutuá-
 rios. Botucatu, 07 de março de 1989. Eu, José Maria (José
 Maria Santana de Melo), escrevente habilitado, a datilografei. Eu,
~~Aguinaldo Benincasa~~ (Aguinaldo Benincasa), Oficial, a subs-
 crevi.-

R.4/Matr.11.354:- Por escritura de 19 de dezembro de 1988, do 1º
 Cartório de Notas de Botucatu-SP- livro 373, fls. 100 - a proprie-
 tária: REGINA HELENA LANARO, brasileira, solteira, maior, estudan-
 te, RG. 18.508.698-SSP/SP, CIC 094.014.998-29, residente e domi-
 ciliada em Campinas-SP, na Rua Theófilo Braga, nº 409, transmitiu
 o imóvel objeto desta Matrícula, a título de VENDA E COMPRA, a
 COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA., CGC/MF 44.280.485/0001-90,
 com sede nesta cidade, na Avenida Santana, nº 150, pelo valor de
 Cz.\$2.500.000,00. Botucatu, 07 de março de 1989. Eu, José Maria
 (José Maria Santana de Melo), escrevente habilitado, a datilogra-
 fei. Eu, ~~Aguinaldo Benincasa~~ (Aguinaldo Benincasa), Oficial,
 a subscrevi.-

R.05-11.354- Do r.mandado datado de 06 de maio de 1998, assinado pelo MM.Juiz
 de Direito da 1ª Vara e Ofício da Comarca de Botucatu-SP, Serviço Anexo das
 Fazendas, expedido nos autos do Proc.3410/97, e ap.3682/97, 02 de -
 CONTINUA NA FICHA N.º

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e
1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos - Comarca de Botucatu - SP.

MATRÍCULA
11.354

FICHA
02
ANVERSO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

BOTUCATU - SP
25 junho 1998
DIA MÊS ANO

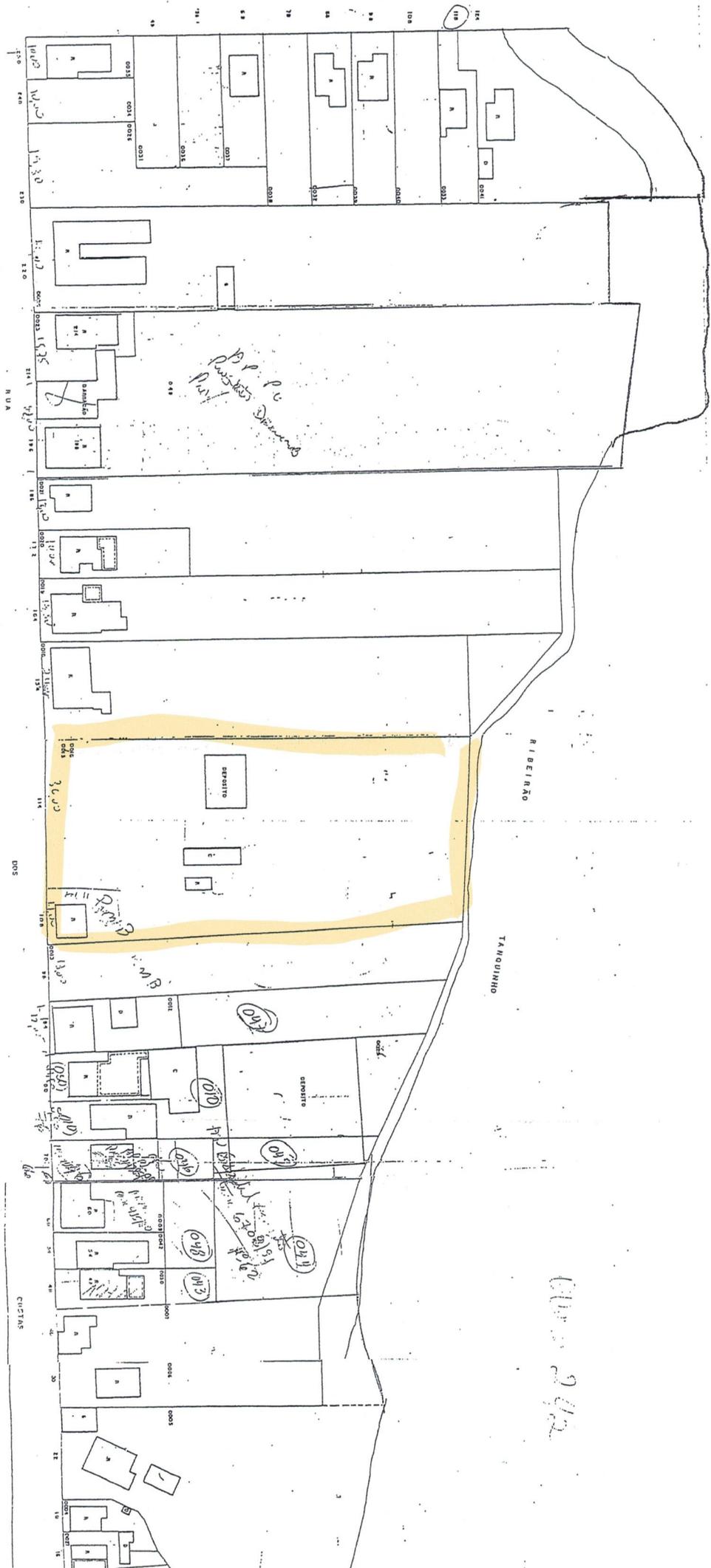
MATRÍCULA
11.354

Execução Fiscal, movida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra **COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA**, e de conformidade com o auto de penhora, datado de 14/11/97, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 37.000,00, **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário **ANTONIO ZORZELLA NETO**. Botucatu, 25 de junho de 1998. O Substituto Designador

Av.06: Do r.Mandado datado de 22 de setembro de 2003, assinado pelo MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. Luiz Otavio Duarte Camacho, expedido nos autos do Processo 3410/98, de Execução Fiscal, e de conformidade com a r.sentença datada de 02 de abril de 2003, transitada em julgado, fica **CANCELADA** a penhora objeto do R.05, nos termos do art. 794 - I, do CPC.- Botucatu, 19 de agosto de 2004. Eu, Virginia de Lourdes Biagioni Tavares, Escrevente Substituta:

R.07: Por Escritura Pública datada de 10 de fevereiro de 2005, do 2º Tabelião de Notas local, Município e Comarca de Botucatu/SP, Livro 387, fls. 332/334, a proprietária **Comercial Gonçalves Zorzella Ltda.**, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de **DESAPROPRIAÇÃO**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, CNPJ/MF 46.634.101/0001-15, pelo valor de R\$ 100.000,00. Declarado de utilidade pública, através do Decreto 6.817, de 21 de dezembro de 2004, para fins de desapropriação amigável, para construção de uma creche municipal.- Consta da escritura, que pela vendedora foi apresentada e arquivada no Tabelião da lavratura da mesma, a Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob n.º 6816.7DE8.0954.12BB, expedida em 20 de janeiro de 2005; e a CND do INSS n.º 004842005-21023030, datada de 09 de fevereiro de 2005. Botucatu, 07 de março de 2005. Eu, Fernando Ghiroti Benincasa, Escrevente Substituto:

CONTINUA NO VERSO



000 242